



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.292 DE 14 DE Abril DE 2022

Dispõe sobre revogação dos Decretos nºs
15.003/2021 e o 15.287/2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados, em todos os seus termos, os Decretos nºs 15.003, de
27 de abril de 2021, que *“Declara ponto facultativo o feriado que especifica”* e o 15.287, de
12 de abril de 2022, que *“Disciplina a suspensão do expediente nas repartições públicas
municipais no dia 18 de abril de 2022 – Festa de São Benedito e dá outras providências”*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de abril de 2022, 383º da fundação do
Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 14 de abril de
2022.

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
Diretor do Departamento Técnico Legislativo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais